

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | **Ouvidoria**: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784



ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém 13 páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.118 DE 20 DE OUTUBRO DE 202512

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 312/2024......13

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE POSTURAS URBANAS......3 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023..... DECRETO Nº 9.993 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 DECRETO Nº 9.994 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 PORTARIA Nº 23.111 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 PORTARIA Nº 23.112 DE 20 DE OUTUBRO DE 202511 PORTARIA Nº 23.113 DE 20 DE OUTUBRO DE 202511 PORTARIA Nº 23.114

DE 20 DE OUTUBRO DE 202511

DE 20 DE OUTUBRO DE 202511

DE 20 DE OUTUBRO DE 202512

PORTARIA Nº 23.115

PORTARIA Nº 23.116

PORTARIA Nº 23.117

da ICP-Brasil

DE 20 DE OUTUBRO DE 202512 Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 13



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784

ENTIDADES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150 Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99, Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP Telefone Recepção: (17) 3463.1252 Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 2 de 13



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARMINDA ROSA CAPELA, nº 1, quadra 15, lote 10, Inscrição Municipal 2898200, ref. NOTIFICAÇAO: 66972/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. IPES, nº 0, quadra I, lote 44, Inscrição Municipal 3375000, ref. NOTIFICAÇAO: 67026/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. NELSON PINTO DE SOUZA GOMES, nº 0, quadra 3, lote P2, Inscrição Municipal 1936900, ref. NOTIFICAÇAO: 66957/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARAIBA, nº 1005, quadra 2, lote P5, Inscrição Municipal 220000, ref. NOTIFICAÇAO: 66744/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIJALVA MACHADO DE SOUZA, nº 91, quadra 11, lote 10, Inscrição Municipal 3583500, ref. NOTIFICAÇAO: 66854/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CALICARPA, nº 0, quadra G, lote 46, Inscrição Municipal 3368100, ref. NOTIFICAÇAO: 67079 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ALECRINS, nº 0, quadra L, lote 32, Inscrição Municipal 3386100, ref. NOTIFICAÇAO: 67064/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO MENDES CORADO, nº 1, quadra 29, lote 16, Inscrição Municipal 2927300, ref. NOTIFICAÇAO: 66984 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARISTIDES CUSTODIO, nº 0, quadra 66, lote 6, Inscrição Municipal 1268600, ref. NOTIFICAÇAO: 66784/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE BONIFACIO, nº 0, quadra 13, lote 01, Inscrição Municipal 3305000, ref. NOTIFICAÇAO: 66424/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO PAPA, nº 2007, quadra S, lote 44, Inscrição Municipal 3266000, ref. NOTIFICAÇAO: 66956/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FLAMBOYANS, nº 0, quadra C, lote 09, Inscrição Municipal 3351900, ref. NOTIFICAÇAO: 67000/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FLAMBOYANS, nº 0, quadra C, lote 08, Inscrição Municipal 3351800, ref. NOTIFICAÇAO: 66999/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JACARANDAS, nº 0, quadra J, lote 34, Inscrição Municipal 3378900, ref. NOTIFICAÇAO: 67046/2025.



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. NELSON PINTO DE SOUZA GOMES, nº 170, quadra 2D, lote 09, Inscrição Municipal 1936776, ref. NOTIFICAÇAO: 66958/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RIO GRANDE DO SUL, nº 2595, quadra 45, lote P4, Inscrição Municipal 401200, ref. NOTIFICAÇAO: 66840/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO MENDES CORADO, nº 1, quadra 28, lote 02, Inscrição Municipal 2924200, ref. NOTIFICAÇAO: 66980/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. IPES, nº 0, quadra I, lote 34, Inscrição Municipal 3374000, ref. NOTIFICAÇAO: 67033/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOVELINA ALMEIDA DOS SANTOS, nº 1, quadra 16, lote 15, Inscrição Municipal 2874500, ref. NOTIFICAÇAO: 67104/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIRCEU MORO ALESSI, nº 1, quadra 18, lote 19, Inscrição Municipal 2905700, ref. NOTIFICAÇAO: 66975/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ALECRINS, nº 0, quadra L, lote 29, Inscrição Municipal 3385800, ref. NOTIFICAÇAO: 67063/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CALICARPA, nº 0, quadra G, lote 41, Inscrição Municipal 3367600, ref. NOTIFICAÇAO: 67077/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JACARANDAS, nº 0, quadra I, lote 13, Inscrição Municipal 3371900, ref. NOTIFICAÇAO: 67053/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SÃO MATHEUS, nº 0, quadra 05, lote 1-B, Inscrição Municipal 2718405, ref. NOTIFICAÇAO: 67106/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAQUIM SECUNDINO, nº 0, quadra 05, lote 01A, Inscrição Municipal 2717700, ref. NOTIFICAÇÃO: 67107/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS AMERICAS, nº 837, quadra 29, lote 2, Inscrição Municipal 2078700, ref. NOTIFICAÇAO: 67097/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS AMERICAS, nº 858, quadra 28, lote 10-P/11, Inscrição Municipal 2076500, ref. NOTIFICAÇAO: 67098/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL LEITE DE ARAUJO, nº 0, quadra 16, lote 14, Inscrição Municipal 2044500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 224/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. EUGENIO BESTETI, nº 0, quadra 2, lote 27, Inscrição Municipal 3145600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 242/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AIMORES, nº 840, quadra 5, lote 2A, Inscrição Municipal 1892300, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 37/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JERONIMO JOSE DE PAULA, nº 16, quadra A, lote P30, Inscrição Municipal 1998002, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 44/2025.



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LEONILDO ALVIZI, nº 1781, quadra B, lote P18, Inscrição Municipal 1305500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 45/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 57, quadra B, lote 3, Inscrição Municipal 888900, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 48/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. BELO HORIZONTE, nº 454, quadra 25, lote P/01, Inscrição Municipal 757500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 47/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CARMEM SODRE TERRA, nº 0, quadra 15, lote 12, Inscrição Municipal 2169000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 42/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LAURINDO RIO, nº 0, quadra F, lote 25, Inscrição Municipal 3622100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 27/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ORLANDO DORETTO, nº 0, quadra 3M, lote 5, Inscrição Municipal 2677800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 49/2025.
- Proprietario do veiculo localizado na Rua/Av: AV.LIBERDADE X R. JOAQUIM PEREIRA, modelo: FORD/MONDEO CLX FD, cor: VERDE, Inscrição Municipal: 109024, ref. NOTIFICAÇÃO: 66790/2025.
- Proprietario do veiculo localizado na Rua/Av: AV. LIBERDADE X R. JOAQUIM PEREIRA VILA SANTA ROSA, modelo: GM/S10 DELUXE 2.2 D., cor: PRATA, Inscrição Municipal: 115494, ref. NOTIFICAÇÃO: 66936/2025.
- Proprietario do veiculo localizado na Rua/Av: RIO DE JANEIRO N°1.111, modelo: GM/MONZA, cor: CINZA, Inscrição Municipal: 115489, ref. NOTIFICAÇÃO: 66933/2025.
- Proprietario do veiculo localizado na Rua/Av: AV. LIBERDADE X JOAQUIM PEREIRA VILA SANTA ROSA, modelo: FORD TAURUS, cor: LX VERDE, Inscrição Municipal: 115495, ref. NOTIFICAÇÃO: 66937/2025.
- Proprietario do veiculo localizado na Rua/Av: AV.LIBERDADE X R. JOAQUIM PEREIRA VILA SANTA ROSA, modelo: FORD/FIESTA, cor: PRATA, Inscrição Municipal: 115491, ref. NOTIFICAÇÃO: 66934/2025.

Fernandópolis, 16 outubro 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA - Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que as presentes convocações para o cargo de Agente de Apoio escolar ocorrem em razão do não comparecimento ou da desistência das candidatas classificadas na lista geral, sendo: nas posições 348 e 349, conforme os Editais de nº 29 e 31/2025-SMRH.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
350	DOMINGOS HENRIQUE GAVERLIO	329.***.***-33
351	CAMILA SPONTON SANTANA CARDOSO RAMALHO*	370. ***.***-05
352	JOICE FRANSÓIA FERNANDES**	410. ***.***-09
353	CARLA LUANA ACOSTA	234. ***.***-94

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	ASSIFICAÇÃO CANDIDATO	
17	LILIANE CRISTINA DE PAULA ZANINI	461. ***.***-12
18	ANA BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS	361. ***.***-20

DENTISTA ESF

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO		CPF		
5	SIMONE DE ALMEIDA MENDES	341. ***.***-05		

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
5	GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA	456. ***.***-23

MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	
2 FLÁVIO HENRIQUE BUZATTO***		443. ***.***-90	
3	LAÍS FIGUEIREDO FARIA	054. ***.***-27	

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO		CPF
1	LAIRA KEROLLYN MELCHER CARVALHO	449. ***.***-96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784

As convocações das candidatas CAMILA SPONTON SANTANA CARDOSO RAMALHO*, classificada na 351ª posição, CPF: 370. ***.***-05, e JOICE FRANSÓIA FERNANDES**, classificada na 352ª posição, CPF: 410. ***.***-09, para o cargo de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, bem como do candidato FLÁVIO HENRIQUE BUZATTO***, classificado na 2ª posição para o cargo de **MÉDICO ESF**, CPF: 443. ***.***-90, foram tornadas sem efeito, em virtude da desistência dos candidatos.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 16 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- **c)** Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- **g)** Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- **k)** Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- I) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- **m)** Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional:
- **n)** Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- **o)** Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- **p)** Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social:
- **q)** Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- **r)** Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Cadastro na plataforma 1Doc no link https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.993 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 9.993 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

(Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação de imóvel localizado no Município de Fernandópolis e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, pelo Município de Fernandópolis, duas áreas de terra integrantes de imóvel de maior extensão, necessárias à execução de obras de infraestrutura urbana destinadas à interligação viária entre os bairros Residencial Santa Adélia, Mário Benez, Maria Nazaret e Valter Benez.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, de propriedade de Genézio Maschio e outros, estão contidas na Matrícula nº 57.324 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, e são descritas nos memoriais descritivos e plantas que integram o Memorando nº 27.222/2025, com as seguintes características e descrições:

I - Área A - Desapropriada: Inicia a descrição deste perímetro no marco M1; deste, segue confrontando com terras de Valter Roberto Benez e outros, matrícula n° 49.390, com o seguinte azimute e distância: 62°27'27" e 23,00 até o marco M2; deste, segue confrontando com a Área 2 – Remanescente da Matrícula 57.324, com as seguintes orientações: 332°27'27" e 69,80m até o marco M3, Raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,20m até o marco M4; deste, segue confrontando com a Rua José Bonifácio com o seguinte azimute e distância: 246°22'50" e 41,00m até o marco M5; deste, segue confrontando com a Área 1 – Remanescente da Matrícula 57.324, com as seguintes orientações: Raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,08m até o marco M6, azimute de 155°47'49" e 70,15m até o marco M1. Encerrando uma área de 1.851,12 metros quadrados.

II - Área B - Desapropriada: Inicia a descrição deste perímetro no marco M7; deste, segue confrontando com terras de Valter Roberto Benez e outros, matrícula nº 49.390, com o seguinte azimute e distância: 241°38′50" e 13,00 até o marco M8; deste, segue confrontando com a Área 3 – Remanescente da Matrícula 57.324, com os seguintes azimutes e distâncias: 1552°28'07" e 39,35m até o marco M9, 02°18'54" e 31,31m até o marco M10; deste, segue confrontando com a Rua José Bonifácio com os seguintes azimutes e distâncias: 246°04'33" e 11,60m até o vértice V25, 246°04'33" e 10,83m até o marco M11; deste, segue confrontando com a Área 2 – Remanescente da Matrícula 57.324, com as seguintes orientações: Raio de 8,00m e desenvolvimento de 13,70m até o marco M12, azimute de 177°42'14" e distância de 20,93m até o marco M13, azimute de 177°05'24" e distância de 40,03m até o marco M7. Encerrando uma área de 976,18 metros quadrados.

Parágrafo único. Trata-se de duas áreas rurais, ambas de propriedade de Genézio Maschio e outros, na matrícula nº 57.324 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis, encravadas dentro do perímetro urbano do município de Fernandópolis.

Art. 3º A indenização devida aos proprietários será paga de forma prévia e justa em dinheiro, nos termos da legislação vigente, conforme Laudo de Avaliação expedido em 13 de agosto de 2025, pela Comissão de Avaliação e Vistoria de Imóveis para Locação e para Efeitos de Lançamento de Tributos, no valor total de R\$ 56.546,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais), sendo:

I - valor da Área A de R\$ 37.022,40 (trinta e sete mil, vinte e dois reais e quarenta centavos);

II - valor da Área B de R\$ 19.523,60 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de CARÁTER URGENTE, para efeito de imediata imissão de posse, haja vista a manifesta necessidade de realização das obras públicas.

Art. 5º Fica igualmente autorizado o Município a promover a desapropriação por via amigável, mediante acordo com os proprietários, ou, na impossibilidade deste, ajuizar a competente ação judicial, adotando todas as medidas necessárias à efetivação da imissão provisória na posse dos imóveis.

Art. 6º As eventuais despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.994 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 9.994 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	
SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SOCIAL	
08.244.0010.2.023 – Programas e Projetos	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil .R\$	7.000,00
FR: Estadual	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil .R\$	5.000,00
FR: Federal	
08.122.0010.2.063 – Gestão Administrativa do Fundo de	
Assistência Social	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil .R\$	15.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil .R\$	15.000,00
FR: Federal	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	35.000,00
R\$	33.000,00
FR: Tesouro	
08.122.0010.2.034 – Fortalecimento do Controle Social	
- CMAS	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil .R\$	13.000,00
FR: Federal	
Total. R\$	90.000,00
Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior	serão cobertas

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	
SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SOCIAL	
08.244.0010.2.023 – Programas e Projetos	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	7.000,00
FR: Estadual	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	5.000,00
FR: Federal	
08.122.0010.2.034 – Fortalecimento do Controle Social – CMAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	13.000,00
FR: Federal	
08.122.0010.2.063 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	15.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
Total. R\$	90.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.111 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.111 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora Sra. MARIELE THOMAZ DOS ANJOS PRATES, CPF: 387.***.***-27, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto ao PROCON, vinculado à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, conforme Decreto Municipal nº 8.803/2021, por prazo indeterminado, conforme convênio firmado entre as partes e no disposto no Memorando nº 28.046/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23.048, de 22 de setembro de 2025.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.112 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.112 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Sra. **JOSLEI IARA FONSECA GARBIN**, CPF.: 214.***.***-80, Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Memorando nº 28.046/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.653, de 03 maio de 2023.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.113 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.113 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

CONSIDERANDO o artigo 179, da Lei Complementar nº 01, de 1º de junho de 1992 e o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o constante do Memorando nº 28.225/2025;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, preventivamente, a partir de 23 de outubro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de **60** (sessenta) dias, o agente público **B. R. A. R.**, do exercício da função, a fim de evitar influência na apuração de eventuais irregularidades relacionadas à possível inobservância de deveres funcionais ou responsabilidades por parte do agente.

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado agente público ao local de trabalho, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA-

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.114 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.114 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, designada pela Portaria nº 20.954, de 01 de fevereiro de 2024, referente a Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 22.954/2025, conforme Memorando nº 28.225/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.115 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.115 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor LUCIANO ANTONIO MAGA-LHAES, CPF.: 214.***.***-40, para exercer o cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025, conforme Memorando nº 28.095/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2025

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.116 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.116 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais:.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora DANATIELE FERNANDA AS-SUMPÇÃO BALDI, CPF.: 360.***.***-54, para exercer o cargo público de CHEFE DE SEÇÃO, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2025, conforme Memorando nº 28.036/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.117 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.117 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor GUILHERME SETEMO SENTI-NELLO, contador da Prefeitura, CRC-SP nº 267276/O-2 para exercer as funções de GESTOR e os Senhores CLEITON JOAO MENDES, CREA nº 5068982040, JOSÉ EDEMIR GIANOTTO, CREA nº 060078174-3 e PEDRO HENRINQUE MENDONÇA LOPES FAUSTINO, CREA nº 507061034-0, engenheiros devidamente habilitados da Prefeitura de Fernandópolis, para exercerem as funções de RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.213, de 21 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -Prefeito Municipal de Fernandópolis Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.118 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 23.118 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão da GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO à servidora senhora CARINA ELAINE SANTOS BESTETI, CPF: 351.***.***-03, Fiscal Municipal, de provimento EFETIVO, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **04 (quatro) cotas** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 13.790/2025.

Art. 2º O pagamento da gratificação será devido a partir de 16 de outubro de 2025, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 16 de outubro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de outubro de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT ANNA JUNIOR -Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Edição 1.784

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 312/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 312/2024.

PROCESSO Nº 187/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARPARO

ASSINATURA: 20/10/2025

1.1. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o contrato em 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento) de acordo com o índice INPC/IBGE (AGOSTO), conforme cláusula sexta, item 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços.

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			,		
Item	FORNECEDOR: MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARPARO CNPJ: 17.020.294/0001-16, R. Francisco Bertozzo, 18 - Parque Recreio, São Manuel - SP, CEP: 18654-052, Telefone: (14) 99118-6256, E-mail: mrenatatarga@gmail.com					
do TR	Especificação	Marca	Uni- dade	Quanti- dade		Valor Unitário Reajustado
1	SAQUINHO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 18X28X0,15 Saquinho para produção de mudas 18x28x0,15	AGROPLAST	MIL	40	150,23	158,64
2	SAQUINHO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 15X25X0,15 Saquinho para produção de mudas 15x25x0,15	AGROPLAST	MIL	30	110,00	116,16

Fernandópolis-SP, 20 de outubro de 2025. RAFAEL VINICIUS VICENTIN Gerente